



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

LEI N° 1.805 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: Fica denominada de Rua Presbítero Adelson Rodrigues Cavalcanti a Rua Via Coletora no Loteamento Cajá 4º etapa e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a fim que surta seus efeitos legais:

Art. 1º - Fica denominada como "Rua Presbítero Adelson Rodrigues Cavalcanti" a Rua Via Coletora, localizada no Loteamento Cajá, 4º Etapa

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2021.


MANOEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO